



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**LEI Nº 445 /2015**

Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica denominada a Rua no loteamento Jardim Cabloco na quadra 2 do lado oeste do Estádio de Futebol o Gayosão, com início na BR-230 e com termino na propriedade do Senhor José Pereira Alves, de **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, em 13 de Abril de 2015.

  
José de Anhatéia Nunes Camboim  
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016